



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Ano XIII • Número 009 • Arari, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 • Edição Regular • 5 página(s)

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari



arari.ma.gov.br/diario

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL	1
GABINETE DA PREFEITA - GAPRE	1
PORTARIA Nº 0046/2025-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 0047/2025-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 0048/2025-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 0050/2025-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 0051/2025-GAPRE.....	1
PORTARIA Nº 0052/2025-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 0053/2025-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 0055/2025-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 0056/2025-GAPRE.....	2
PORTARIA Nº 0057/2025-GAPRE.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL	2
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS - CCLC	2
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 092/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 097/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 098/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 094/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 093/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 095/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 096/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023	3
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	3
NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - NDHE	3
TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS	3

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA - GAPRE

PORTARIA Nº 0046/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **KARINNY BATALHA FERNANDES**, CPF nº 059.267.293-00, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, com fulcro no **Art. 58, Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0047/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WAGNER MARQUES DA COSTA SOBRINHO**, CPF nº 612.420.453-33, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, com fulcro no **Art. 51, inciso X, alínea “b”, da Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0048/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **LUENIA COELHO FERNANDES**, CPF nº 605.499.153-23, para

exercer o **CARGO COMISSIONADO de Secretária Administrativa**, com fulcro no **Art. 51, inciso V, da Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0050/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUAREZ CHAVES CRUZ**, CPF nº 222.698.432-15, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Chefe da Divisão de Outras Ações Administrativas**, com fulcro no **Art. 51, inciso X, alínea “j”, da Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0051/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **JOHANA BEATRIZ CANTANHÊDE**, CPF nº 069.602.883-20, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Chefe da Divisão do Programa Saúde na Escola**, com fulcro no **Art. 51, inciso XI, alínea “d”, da Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.





GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0052/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SEBASTIÃO TARCÍSIO PINHEIRO GASPAS**, CPF nº 895.168.773-20, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, com fulcro na **Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0053/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCONE DUTRA DA CONCEIÇÃO**, CPF nº 773.890.503-49, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, com fulcro no **art. 63-C, inciso I, Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0055/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LILIANNE BRITO CAMPELO**, CPF nº 064.069.243-55, para

exercer o **CARGO COMISSIONADO de Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas**, com fulcro no **Art. 39, inciso VI, Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira – SEAGEF**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0056/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **PRISCYLLA BEZERRA DE BRITO**, CPF nº 032.557.263-10, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal**, com fulcro no **Art. 39, inciso VI, Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira – SEAGEF**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PORTARIA Nº 0057/2025-GAPRE

A Prefeita Municipal de Arari, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 65. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **KAUANY MUNIZ MESQUITA**, CPF nº 614.880.753-01, para exercer o **CARGO COMISSIONADO de Chefe da Divisão de Assistência ao Servidor**, com fulcro no **Art. 39, inciso VI, Lei Municipal nº 058/2019**, vinculado à **Secretaria Municipal de Administração e Gestão Financeira – SEAGEF**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARARI, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA ALVES MUNIZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS - CCLC

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 092/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato Aditivo: 378/2024 PARTES: O município de ARARI-MA através da secretaria municipal de Secretaria Municipal De Administração E Gestão Financeira neste ato representada pelo Secretário Municipal De Administração e Gestão Financeira, o Sr. Dini Jakson Machado Praseres, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de Arari – ma. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02 – Secretaria de Administração; Função 04 – Administração; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2007 – Man. e Funcionamento da Secretaria de Administração; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sr. Dini Jakson Machado Praseres

– Secretário Municipal De Administração e Gestão Financeira. Arari-MA, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 097/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato Aditivo: 383/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através da secretaria municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretaria Municipal De Saúde, a Sra. Rosario do Desterro Ribeiro Abas, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de arari – ma. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.00 – Secretária Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2061 – Manut. e Fun. Da Secretária de Saúde; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da

despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Valor Total** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sra. Rosario do Desterro Ribeiro Abas- Secretaria municipal de Saúde. Arari-MA 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 098/2024-PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato Aditivo: 384/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal De Saúde, neste ato representada pela Secretaria Municipal De Saúde, a Sra. Rosario do Desterro Ribeiro Abas, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de arari – ma. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde;

Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2043 – Funcionamento do Programa de Atenção Básica – PAB; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sra. Rosario do Desterro Ribeiro Abas- Secretaria municipal de Saúde. Arari-MA 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 094/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato aditivo: 379/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através da secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretaria Municipal, a Sra. Roseline Santos Sousa, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de Arari – MA. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação**





Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 12 – Secretaria de Assistência Social; Função 08 – Assistência Social; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2058 – Funcionamento da Secretaria de Assistência Social; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinam** W M P BARROS LTDA. e Sra. Roseline Santos Sousa-Secretaria municipal de Assistência Social. Arari-MA, 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 093/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato Aditivo: 381/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através do Fundo Municipal de Assistência social, neste ato representada pela Secretaria Municipal, a Sra. Roseline Santos Sousa, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de Arari – MA. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia

01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 07 – Fundo de Assistência Social; Função 08 – Assistência Social; Subfunção 122 – Administração Geral; Projeto/atividade 2030 – Funcionamento do Fundo de Assistência Social; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sra. Roseline Santos Sousa-Secretaria municipal de Assistência Social. Arari-MA 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 095/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato aditivo: 380/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal De Educação, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Fabricio Sousa Santana, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de Arari – MA. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia

01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.04 – Secretaria de Educação; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade 2117 – Manut. e Funcionamento do Salário Educação – QSE; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 02.06 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade 2024 – Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sr. Fabricio Sousa Santana-Secretário municipal de Educação. Arari-MA 29 de novembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO. EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ATRAVÉS DE SERVIÇO CONTINUADO AO CONTRATO Nº 096/2024–PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

Contrato aditivo: 382/2024. PARTES: O município de ARARI-MA através Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais

Da Educação De Arari – MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Sr. Fabricio Sousa Santana, e a empresa W M P BARROS LTDA. **Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga através de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet via rede fibra ótica para a secretaria de administração e gestão financeira do município de arari – ma. **Vencimento** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir do dia 01/12/2024, pelo prazo de 11 (onze) meses, até 01/11/2025 conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 06 – FUNDEB; Função 12 – Educação; Subfunção 361 – Ensino Fundamental; Projeto/atividade 2021 – Funcionamento Da Rede de Ensino – FUNDEB 30%; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. **Assinam** W M P BARROS LTDA. E Sr. Fabricio Sousa Santana-Secretário municipal de Educação. Arari-MA 29 de novembro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E ECONÔMICO - NDHE

TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TIPO ÔNIBUS

1. OBJETO

Contratação de serviço de transporte do tipo ônibus para o público atendido pelo projeto do Núcleo de Desenvolvimento Humano e Econômico de Arari – NDHE Arari, dos locais de embarque e desembarque previamente informados.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Fornecimento de quatro (4) veículos do tipo "ônibus", com capacidade mínima de 48 (quarenta e oito) lugares.
- b) Os veículos devem possuir espaço suficiente para a alocação de acessórios necessários à mobilidade e garantir a acomodação adequada dos atendidos indicados pela instituição.
- c) Na proposta, deverá ser discriminado o ano de fabricação dos veículos, com ano de fabricação a partir de 2016.
- d) Propostas podem incluir veículos com ou sem ar-condicionado, sendo obrigatória a discriminação das diferenças técnicas e financeiras no documento.
- e) Disponibilização de motorista devidamente habilitado e capacitado para atender às necessidades de locomoção da instituição com segurança e eficiência.

3. VIGÊNCIA E PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no período de 11 (onze) meses a contar da data de assinatura do termo de contrato entre o NDHE Arari e a empresa contratada.

4. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço do tipo Menor Preço.

5. ÁREA DE ABRANGENCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços de transporte abrangerão não apenas o território do município de Arari, mas também poderão ser estendidos a outras áreas da região, de forma intermunicipal ou estadual, conforme as necessidades operacionais da instituição. A quilometragem mensal máxima por veículo será de 4.200 km, e as rotas poderão ser ajustadas de acordo com a demanda do NDHE e da instituição, garantindo flexibilidade no uso do transporte conforme as necessidades de deslocamento para atividades externas.

6. RESPONSABILIDADES DO CONTRATO

- a) Indicar o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços;
- b) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e fiscais e obrigações trabalhistas previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o NDHE de Arari.

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação sem prévia anuência do CONTRATANTE;

g) Atender as prerrogativas da Convenção Coletiva vigente da categoria.

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deverá obedecer às seguintes exigências, em especial quanto à comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários, devendo a CONTRATADA apresentar a cópia dos documentos relacionados a seguir:

- a) Folha de Ponto;
- b) Guia de recolhimento do INSS;
- c) Guia de recolhimento do FGTS;
- d) Relatório Analítico de GPS;

e) Relatório Analítico de GRF;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social;

A CONTRATADA, deverá ainda:

g) Manter seu quadro de funcionários devidamente uniformizados de acordo com a especificidade de cada função;

h) Garantir a correta utilização de EPI's por seus funcionários de acordo com a especificidade de cada função;

i) Apresentar até o 30º dia de vigência do contrato (ou sempre que houver mudança no quadro) toda a documentação fiscal dos funcionários e/ou prestadores de serviço contratados.

j) Responsabilizar-se pelo combustível necessário à realização do serviço;

8. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

- a) Menor Preço;
- b) Comprovação de Capacidade Técnica para execução dos serviços.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Para se habilitar, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- a) Cartão de CNPJ, em impressão simples do site da Receita Federal, indicando o participante com situação cadastral 'Ativa' e código e descrição de atividade econômica principal ou secundária compatível com o fornecimento dos serviços de que trata este Termo de Referência;





b) Estatuto ou Contrato Social, em cópia autenticada, atualizado e registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

c) Comprovante de Inscrição Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em impressão simples do site da Receita Federal (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaoin-ternet/pj/emitir>);

e) Certificado de Regularidade do FGTS, em impressão simples do site da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pa-ques/consultaEmpregador.jsf>);

f) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal, em cópia autenticada ou, se possível, em impressão simples do site da Secretaria de Fazenda do Município correspondente;

g) Declaração de que o Participante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do ANEXO I, assinada por dirigente ou procurador do Participante, com o número da cédula identidade do declarante;

h) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do Participante para desempenhar atividades compatíveis com o objeto da contratação. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, devidamente assinado e com identificação do emitente (nome completo, CPF e cargo);

i) Ofício de apresentação da equipe gestora da empresa, e contatos dos representantes do contrato.

10. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DO PARCEIRO

a) Apresentar qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelo serviço;

b) Apresentar relação de funcionários/Prestadores de serviço com idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Apresentar lista de contatos (telefone e e-mail) de cada integrante da equipe e respectivo cargo/função, descrição da carga horária de serviço e formação;

d) Apresentar registro na entidade profissional competente de acordo com o cargo/função;

11. DA RETENÇÃO DE TRIBUTOS

As empresas pretendentes a contratar com o NDHE-ARARI, desde já, possuem plena ciência que a CONTRATANTE efetuará as retenções dos pagamentos a que esteja obrigada por Lei.

Ressalvada a hipótese de a empresa CONTRATADA aderir a regime de tributação específico, tal como o Simples Nacional, sobre o valor do pagamento mensal (base de cálculo) haverá a retenção de:

a) Contribuição Previdenciária (INSS), na alíquota de 11% (onze por cento); e

b) Imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), na alíquota de 5% (cinco por cento);

Os tributos e alíquotas acima descritos podem alterar a depender do porte da empresa e da sua qualificação tributária, podendo variar a de acordo com o caso, bem como por alterações na legislação tributária aplicável, cabendo à empresa

proponente identificar o seu regime de tributação ao apresentar a respectiva proposta de prestação de serviços.

12. DA FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) A empresa interessada pela realização dos serviços descritos no presente termo de referência terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação nos canais oficiais do NDHE de Arari e do Diário Oficial do Município de Arari, conforme disposto no art. 55, inciso II, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021;

b) A empresa interessada poderá oferecer proposta no prazo acima discriminado, de forma presencial na sede do NDHE de Arari, localizada na cidade de Arari, Estado do Maranhão, na Rodovia BR 222, KM 266, S/N, Povoado Bubasa, CEP 65480-000 ou por meio eletrônico, via e-mail, para os seguintes endereços: nathalia.diniz@estacaoconhecimentodearari.org.br, financeiro@estacaoconhecimentodearari.org.br e pedro.filho@estacaoconhecimentodearari.org.br.

13. DEMAIS OBSERVAÇÕES

A empresa selecionada deverá pagar os vencimentos de seus funcionários até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Arari – MA, 23 de janeiro de 2025.

PEDRO CARLOS VERDE FILHO
Diretor Presidente do NDHE de Arari

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede em [endereço completo], neste ato representada por [nome do representante legal], portador do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], declara, sob as penas da lei, que:

1. Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da legislação vigente, a partir de 14 (quatorze) anos;

2. Compromete-se a observar integralmente as disposições do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

3. Assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas nesta declaração, estando ciente das implicações legais em caso de descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins.

[Local], [data].

[Nome completo do responsável]
[Cargo na empresa]
[Nome da empresa]



PREFEITURA DE
Arari
Mudando a vida da nossa gente

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias – Diário Oficial do Município – Transparência Municipal – Licitações e Contratos

Legislação Municipal – Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 022, de 6 de julho de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14
Gabinete da Prefeita - GAPRE
Departamento de Comunicação
Divisão de Imprensa Oficial

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Maria Alves Muniz Prefeita Municipal
Almir Leite Silva Vice-prefeito Municipal
Naiara de Sousa Ferreira de Carvalho Chefe de Gabinete
Jhoseph Martins Ribeiro Diretor do Departamento de Comunicação
José Cleilson Fernandes Jornalista SRT-MTE nº 1787/MA
Chefe da Divisão de Imprensa Oficial

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade:



DOM00923012025

Esta publicação também pode ser verificada através do endereço eletrônico:

<https://arari.ma.gov.br/diario/23-01-2025>



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

